

Comissão de Compras do Hospital São José da SSV

Despacho nº 001/2020

Assunto: Execução do convênio nº 06-2020 firmado com o Município de Ituiutaba/MG

HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, constituído como entidade beneficente sem fins lucrativos, filantrópico e de assistência social, com sede em Ituiutaba - MG, na avenida três, sob o nº 196 - centro, CNPJ: 21.320.064/0001-40, vem, por meio de sua Comissão de Compras, neste ato representada por sua presidente, determinar o que se segue:

O Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020 declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em função de declaração de pandemia provocada pela expansão dos casos de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, após o aumento exponencial dos casos em países da Europa e de outros continentes.

A partir da declaração de ESPIN foi publicada a Lei 13.979, de 06/02/2020 a nível federal, para dispor de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional. Tal situação foi seguida pelo Estado de Minas Gerais editou o Decreto nº 113, em 12/03/2020, declarando situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto da doença respiratória covid-19 e no seu art. 3º.

Soma-se a esses diplomas normativos a Portaria MS nº 454, de 20/03/2020 em que o Ministério da Saúde declara o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), deixando claro que o vírus já está circulando em nosso território. De acordo com boletim divulgado no último dia 21/04/2020¹ haviam 43.079 casos confirmados de contágio pelo covid-19, 2.741 óbitos, no Estado de Minas os números são de 1.230 casos confirmados incluindo os

¹ <https://covid.saude.gov.br/> acesso no dia 22/04/2020 às 02h 51min.

óbitos e 44 mortes confirmadas². Em Minas Gerais os casos suspeitos atualmente é de 76.480, conforme boletim epidemiológico da SES/MG.

A situação é preocupante, sobretudo porque no estado mais avançado dessa doença o uso de respirador mecânico é a única chance de recuperação da doença e, a fim de evitar o colapso do sistema de saúde pública regional a prevenção tem sido a principal preocupação do Poder Público, visando obter condições de assistir todos os doentes.

Desta forma, considerando o disposto no plano de trabalho do convênio nº.06-2020, bem como o parecer jurídico carreado aos autos do presente processo de compra, em que fica claro a autorização de dispensa dos procedimentos regulares de execução dos referidos convênios, por possuírem objetos que guardam relação direta com o combate ao covid-19.

Entretanto, tendo por fundamento o disposto no parecer jurídico encaminhado a essa Comissão de Compras, bem como o fato das ações dispostas nos convênios listados estarem sendo direcionadas para ações de combate ao covid-19, essa Comissão determina:

- a) Autoriza a aquisição de equipamentos e materiais de forma mais célere dispensando a realização de qualquer procedimento licitatório e análogo a esse.
- b) a realização de criteriosa pesquisa de preços no mercado, a fim de verificar a compatibilidade do preço praticado com o do mercado, para somente após ser realizada a aquisição dos equipamentos previstos nos planos de trabalhos dos convênios firmados com o município;
- c) a publicação imediata de nota desse processo de compras/contratação a ser firmado na execução do convênio nº 06-2020, a fim de assegurar publicidade a esse processo e, em sendo possível publicação desse na imprensa;

d) que seja observado em todo o processo os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Essa comissão permanece a disposição para mais informações se for necessário, bem como para dirimir possíveis dúvidas quanto ao procedimento listado nesse despacho.



Adélia Rodrigues da Silva Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
PRESIDENTE

